



Lei 361/2009

De 25 (vinte e cinco) de março de 2009.

**“Autoriza celebração de convênio e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firma, em nome do Município, convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás – CREA-GO, com vista a atender às condições de moradia da população com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos do Município, possibilitando acesso às tecnologias utilizadas na construção civil, elevando, assim, o padrão de suas edificações, qualidade de vida e segurança, conforme minuta de convênio em anexo.

**Art. 2º.** Outros convênios poderão ser firmados com o CREA-GO, visando objetivos semelhantes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

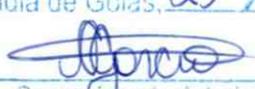
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2009.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no placar desta  
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 25 / 03 / 2009

  
Valdeci Salviano Mendonça  
Prefeito

  
Secretário de Administração